

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 464ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e zero minutos do dia oito de outubro de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, ROMMEL ARAÚJO e os Juízes Convocados MÁRIO MAZUREK – Gab. Des. MANOEL BRITO e ADÃO CARVALHO – Gab Des EDUARDO CONTRERAS. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça: JAYME HENRIQUE FERREIRA. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0002203-76.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogada: IVETE BARBOSA CARVALHO - 2060AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Paciente: ODILON BARBOSA DE CARVALHO FILHO

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, concedeu-a parcialmente, vencidos os E. Des. Sueli Pini, Des. Agostino Silvério e o Juiz convocado Mário Mazurek, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0002051-28.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv.: CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: OSVALDO BRANDAO PACHECO

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0002581-32.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: B. L. C., D. S. DOS S., L. DOS S. DA S., M. C. M., M. F. V., V. F. DE S.

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela relatoria.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0003296-74.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: MARCELO LISBOA ASSUNÇÃO - 2710AP

Autoridade Coatora: COMARCA DE SANTANA - 2ª VARA CRIMINAL

Paciente: MÁRCIO BALIEIRO DE SOUZA

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela relatoria.”.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL

Nº do processo: 0000916-15.2019.8.03.0000

Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: ANDRE ROCHA - 1660BAP

Parte Ré: CINAGAWA, CINAGAVA & CIA. S/S LTDA. - ME

Advogado: PEDRO GARCIA LOPES JUNIOR - 56887PR

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, acolheu-os parcialmente, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”.

REGISTROS

1 – Registro que foi realizado sustentação oral no seguinte processo:

HABEAS CORPUS CRIMINAL – Nº do processo: 0002581-32.2020.8.03.0000 – Adv.: SANDRO DE SOUZA GARCIA – 1236AP

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às oito horas e trinta e nove minutos. Eu, _____, Bel. Jorge Almeida Cruz, Diretor da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargadora SUELI PINI
Presidente da Secção Única